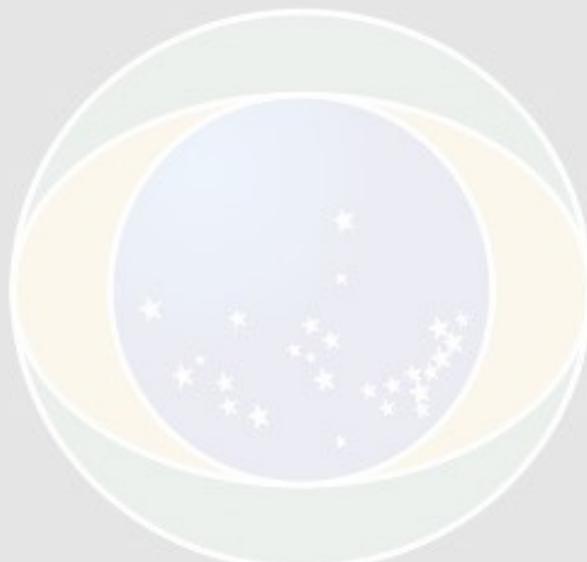




PAD 1529/2019

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA**

SEÇÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL



08/05/2019

TRE-PR



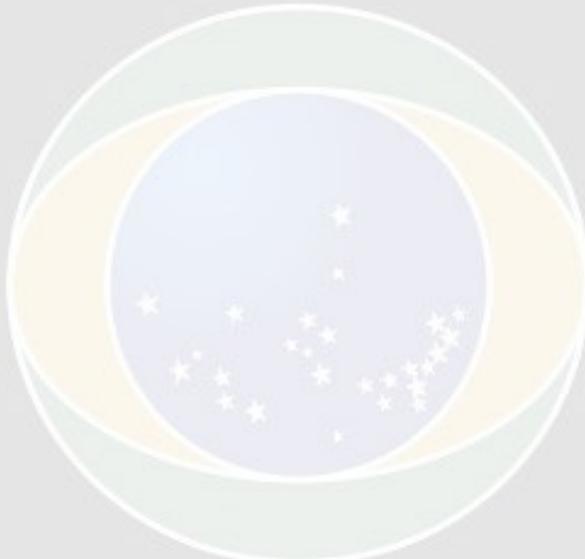
SUMÁRIO

<u>1 - DA DEMANDA</u>	4
<u>2 - JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	5
<u>3 - DO HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES</u>	6
<u>4 – DAS SOLUÇÕES EXISTENTES</u>	12
<u>5 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO</u>	13
<u>6 – DEMANDANTE, GESTOR E FISCAL DO OBJETO</u>	14
<u>7 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS PLANOS DO TRE-PR</u>	15
<u>8 - ADERÊNCIA À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE A MATÉRIA</u>	15
<u>9 - RESULTADOS PRETENDIDOS</u>	17
<u>10 - JUSTIFICATIVAS PARA ESCOLHA DO TIPO DE OBJETO</u>	17
<u>11 - LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE MERCADO</u>	17
<u>12 - PREVISÃO EM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA</u>	19
<u>13 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO</u>	19
<u>14 – RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E O QUANTITATIVO ESPECIFICADO</u>	20
<u>15 - DO CONTRATO</u>	21
<u>16 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</u>	23
<u>17 - VEDAÇÕES</u>	24
<u>18 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u>	24
<u>19 - PREPOSTO</u>	26
<u>20 – ATRIBUIÇÕES DOS VIGILANTES</u>	27
<u>21 - JORNADA DE TRABALHO</u>	28
<u>22 - UNIFORMES E EPI</u>	29
<u>23 - ARMAS, EQUIPAMENTOS E MUNIÇÕES</u>	30
<u>24 - QUALIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS</u>	31
<u>25 - TREINAMENTO E CONDICIONAMENTO FÍSICO</u>	33



<u>26 - CONTROLE DE PONTO</u>	33
<u>27 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS</u>	34
<u>28 - GARANTIA</u>	34
<u>29 - SUSTENTABILIDADE</u>	34
<u>30 - IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS</u>	35
<u>31 - MAPEAMENTO DOS RISCOS:</u>	40
<u>32 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	41

SEÇÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL



TRE-PR



1 - DA DEMANDA

1.1 - O TRE-PR possui as unidades:

- a) Edifício sede (28.000m²) – Cerca de 400 funcionários
- b) Fórum Eleitoral (12.000m²) – Cerca de 80 funcionários
- c) Centros logísticos de materiais permanentes localizados na sede e no Fórum Eleitoral de Curitiba – Milhares de reais armazenados
- d) Um barracão, ainda sem destinação, que abriga materiais destinados ao desfazimento
- e) Usina fotovoltaica (22.000m²) – Local com muitos bens e equipamentos de valor vultoso.
- f) 152 Fóruns Eleitorais no interior do estado – Com cerca de 760 funcionários.

1.2 - Em dezembro/17 foi concluído um “Diagnóstico de Segurança do TRE-PR”, contido no PAD 12045/2016. Nesse documento constam a situação atual em termo de solução de segurança, bem como levantamento das necessidades inerentes a um aprimoramento dessa solução.

1.3 - No diagnóstico ficou evidenciado a necessidade dos serviços de vigilância orgânica, seja pela grande extensão das edificações, seja pelo número elevado de pessoas que laboram no tribunal. Nesse estudo também foi revelada a necessidade de ampliação do nosso sistema de segurança, principalmente por meio da implementação de um controle de acesso, de aquisição de equipamentos e outras importantes medidas de segurança.

1.4 - Mesmo que não seja a solução definitiva, mas, diante concentração de muitos funcionários e de atendimento ao público, verifica-se a necessidade da contratação de serviço continuado de vigilância, dado o seu caráter ostensivo (portanto, preventivo), para atuar no edifício sede, no Fórum de Curitiba e na Usina Fotovoltaica em Paranavaí.

1.5 - Por insuficiência orçamentária, os serviços não serão disponibilizados aos Fóruns do interior, uma vez que seria necessário um dispêndio de, aproximadamente, R\$2.000.000,00 mensais, não havendo previsão orçamentária.

1.6 - Contudo, a contratação ora pretendida não restringirá eventuais atendimentos dos serviços aos Fóruns do interior, ou em imóveis locados ou cedidos ao TRE-PR, em casos pontuais e urgentes, mesmo que por tempo determinado, desde que haja disponibilidade orçamentária.



2 - JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Complementando o item 1, relativamente à demanda/necessidade, o TRE-PR, visando assegurar a integridade dos seus ativos (Magistrados, servidores, demais funcionários e seus bens patrimoniais), necessita, de forma imperiosa, manter os serviços de vigilância hoje existentes. A prestação desse serviço é especializada, contínua, e é fundamental para que o TRE-PR realize as atividades essenciais ao cumprimento de sua missão institucional.

2.2 - A terceirização de vigilância faz-se necessária, na medida em que o tribunal não dispõe em seu quadro de pessoal de servidores suficientes para realizar tais atividades, pois há apenas quatro Técnicos Administrativos–Área de Segurança lotados na sede.

2.3 - Tal contratação encontra amparo no Decreto 9.507/2018, o qual prevê:

“Art. 3º Não serão objeto de execução indireta na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os serviços:

§ 1º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do caput poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.”

2.4 - Atualmente o contrato 115/14 é apenas para vigilantes armados e, nessa contratação, propõe-se a alteração para armados e desarmados, conforme será descrito no **item 3** deste ETP, considerando que tivemos três situações onde os vigilantes foram surpreendidos por assaltantes, e, em nenhuma ocasião, o armamento foi utilizado, mesmo porque, em caso de uso, as vítimas poderiam ter sido alvejadas:

- a) Assalto no estacionamento próximo ao SEBRAE (PAD 5218/17).
- b) Explosão dos caixas eletrônicos na entrada principal, quando todos os vigilantes das guaritas foram rendidos (PAD 11460/16).
- c) Assalto no lado externo do TRE, próximo a guarita de acesso ao edifício sede, onde os assaltantes ameaçaram, com armas, as vítimas e o próprio vigilante.

2.5 - Por outro lado, é comum a divulgação pela imprensa de assaltos a guaritas, ou outros locais com atuação de vigilância armada, com o intuito único de roubarem as armas dos vigilantes, muitas vezes custando a vida do profissional.

2.5.1 – Abaixo seguem links com notícias relatando a situação acima:

<https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2019/01/29/vigilante-e-morto-por-assaltantes-que-invadiram-madeireira-do-distrito-industrial.ghtml>

<https://www.clickpb.com.br/Policial/assaltantes-trocaram-tiros-com-vigilante-na-ufpb-256708.html>

<https://www.midianews.com.br/policia/video-mostra-acao-de-assaltantes-que-roubaram-vigilante-veja/326457>

2.6 - Os vigilantes que atuam nas guaritas e nas portarias prestam serviço puramente de controle de



acesso e manutenção da ordem do local. Assim, não há justificativa para manter o profissional armado, pois torna-se apenas um atrativo para marginais à procura de armas.

2.7 - Desta forma, entendemos que seria mais producente a contratação de vigilância armada apenas para as funções de ronda e para os postos na Usina Fotovoltaica em Paranavaí. Por apenas essa mudança, não haverá grande alteração no custo mensal, uma vez que somente será acrescido o valor da arma, cerca de R\$ 300,00 (trezentos reais) mês por posto.

2.8 - Atualmente o serviço no TRE-PR conta com sete postos de vigilância armada, assim distribuídos:

SERVIÇO	POSTOS	HORÁRIO	LOCAL DE PRESTAÇÃO
Vigilância armada	6	24hs	Rondas – Ed. sede e Fórum de Curitiba Guarita 1, 2 – Ed. Sede Guarita 3 – Fórum de Curitiba Sala de monitoramento
Vigilância armada	1	12hs	Entrada principal do edifício sede

2.8.1 – A contratação acima perfaz um custo mensal de **R\$ 146.858,41**.

2.9 - É relevante manter um profissional, ininterruptamente, durante o período noturno, para **monitoramento** das imagens recebidas da Usina Fotovoltaica e das dependências da Capital. No entanto, atualmente, há um vigilante armado atuando como Operador de CFTV, o que, ao nosso ver, é um uso inapropriado.

2.10 - Para o próximo contrato, propõe-se que este vigilante seja alocado no Fórum Eleitoral de Curitiba, cuja edificação requer um profissional com esta função devido ao seu tamanho e a quantidade de atendimentos aos eleitores.

2.11 - Para essa função de monitoramento, será proposto a contratação de um Operador de CFTV, de menor custo, em um outro processo licitatório, que está em elaboração pelo PAD 1195/2019.

2.12 - Assim, a contratação ora proposta seria assim distribuída inicialmente:

SERVIÇO	POSTOS	HORÁRIO	LOCAL DE PRESTAÇÃO
Vigilância armada	3	24hs	EDIFÍCIO SEDE (Ronda) FÓRUM DE CURITIBA (Ronda) USINA FOTOVOLTAICA em Paranavaí (1)
Vigilância armada	1	12hs	USINA FOTOVOLTAICA em Paranavaí (2)
Vigilância Desarmada	2	12hs	EDIFÍCIO SEDE FÓRUM DE CURITIBA
Vigilância Desarmada	3	24hs	ED. SEDE (Guaritas 1 e 2), Fórum (Guarita 3) FÓRUM DE CURITIBA (Guarita 3)

(1) Sábado, Domingo e Feriado - (2) Segunda a sexta-feira.

3 - DO HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

3.1 - Desde a instalação deste tribunal na atual sede, Rua João Parolin, 224, em 1998, e do Fórum



Eleitoral de Curitiba, em 2008, houve atendimento de segurança por meio de vigilantes armados para ambas as edificações. Havia um posto de vigilância armada no Fórum Eleitoral de Foz do Iguaçu, o qual teve o seu contrato rescindido em dezembro de 2013, devido à restrição orçamentária e à necessidade de aumento do atendimento na capital.

3.2 – No que diz respeito aos fóruns eleitorais, antes dos atuais contratos de alarme monitorado, foram instalados CFTV em aproximadamente 100 fóruns eleitorais, sendo que em torno de 40 eram monitorados pela SESEG. Devido à defasagem técnica dos equipamentos utilizados nesse projeto, atualmente restou impossível o monitoramento destes locais.

3.3 - Resumo das contratações vigentes que envolvem a segurança:

1 - USINA FOTOVOLTAICA - Paranavaí

a) - Vigilância armada – Empresa MAC – Contrato 103/18

ESCALA	POSTOS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Posto 24 horas	1	11.248,24	11.248,24
Posto 12 horas	1	3.726,59	3.726,59
			14.974,83

b) - Alarme monitorado - Contrato 153/2017 – PG Sistemas de Segurança LTDA – ME, no valor mensal de R\$274,24

c) – Botões de pânico (em instalação).

d) - Câmeras com monitoramento é realizado na SESEG.

e) – Concertinas (em fase de elaboração de Termo de Referência)

2 - CURITIBA

a) - Vigilância armada – Empresa ASE – Contrato 115/14 – Sede e Fórum Capital

ESCALA	POSTOS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Posto 24 horas – Curitiba	6	22.676,57	136.059,42
Posto 12 horas – Curitiba	1	10.798,99	10.798,99
			146.858,41

2.1 - Importante informar que, atualmente, além da contratação acima, a sede e o Fórum eleitoral de Curitiba possuem um sistema com CFTV com cerca de 300 (trezentas) câmeras.



FÓRUNS ELEITORAIS DO INTERIOR

a) – Fóruns eleitorais do interior – Alarme monitorado – Contrato 136/17 - AMATEC

FÓRUM	VALOR MONITOR	VALOR LOCAÇÃO
ALMIRANTE TAMANDARÉ	320,19	347,32
ANTONINA	320,19	156,84
ARAUCÁRIA	320,19	347,32
BOCAIÚVA DO SUL	313,74	347,32
CAMPINA GRANDE DO SUL	320,19	347,32
CAMPO LARGO	320,19	347,32
CERRO AZUL	313,74	347,32
COLOMBO	320,19	347,32
FAZENDA RIO GRANDE	320,19	347,32
GUARATUBA	320,19	347,32
LAPA	320,19	347,32
MATINHOS	320,19	347,32
MORRETES	313,67	347,32
PARANAGUÁ	320,19	347,32
PINHAIS	320,19	347,32
PIRAQUARA	320,19	347,32
RIO BRANCO DO SUL	320,19	347,32
RIO NEGRO	320,19	347,32
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	320,19	347,32
	6.064,19	6.408,60
TOTAL GERAL		12.472,79

b) – Fóruns eleitorais do interior – Alarme monitorado – Contrato 137/17 – PROMOVE

FÓRUM	VALOR MONITOR	VALOR LOCAÇÃO
CASTRO	341,42	286,01
CURIÚVA	341,42	286,01
IMBITUVA	341,42	286,01
IPIRANGA	341,42	286,01
JAGUARIAÍVA	341,42	286,01
MALLET	341,42	286,01
PALMEIRA	341,42	286,01
PIRAÍ DO SUL	341,42	286,01
PONTA GROSSA	341,42	286,01
REBOUÇAS	341,42	286,01
RESERVA	341,42	286,01
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	341,42	286,01
SÃO MATEUS DO SUL	341,42	286,01
TEIXEIRA SOARES	341,42	286,01
TELÊMACO BORBA	341,42	286,01
TIBAGI	341,42	286,01
	5.462,72	4.576,16
TOTAL GERAL		10.038,88



c) – Fóruns eleitorais do interior – Alarme monitorado – Contrato 138/17 – PROMOVE

FÓRUM	VALOR MONITOR	VALOR LOCAÇÃO
ANDIRÁ	300,00	268,76
ARAPOTI	300,00	268,76
BANDEIRANTES	300,00	268,76
CAMBARÁ	300,00	268,76
CARLÓPOLIS	300,00	268,76
IBAITI	300,00	268,76
JACAREZINHO	300,00	268,76
JOAQUIM TÁVORA	300,00	268,76
RIBEIRÃO DO PINHAL	300,00	268,76
SANTA MARIANA	300,00	268,76
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	300,00	268,76
SENGÉS	300,00	268,76
SIQUEIRA CAMPOS	300,00	268,76
TOMAZINA	300,00	268,76
WENCESLAU BRAZ	300,00	268,76
TOTAL GERAL	4.500,00	4.031,40
TOTAL GERAL		8.531,40

d) – Fóruns eleitorais do interior – Alarme monitorado – Contrato 139/17 – PROMOVE

FÓRUM	VALOR MONITOR	VALOR LOCAÇÃO
APUCARANA	225,05	188,51
ARAPONGAS	225,05	188,51
ASSAÍ	225,05	188,51
BELA VISTA DO PARAÍSO	225,05	188,51
CAMBÉ	225,05	188,51
CORNÉLIO PROCÓPIO	225,05	188,51
FAXINAL	225,05	188,51
IBIPORÃ	225,05	188,51
JAGUAPITÃ	225,05	188,51
LONDRINA	225,05	188,51
MARILÂNDIA DO SUL	225,05	188,51
ORTIGUEIRA	225,05	188,51
PORECATU	225,05	188,51
ROLÂNDIA	225,05	188,51
SÃO JERÔNIMO DA SERRA	225,05	188,51
SERTANÓPOLIS	225,05	188,51
URAÍ	225,05	188,51
TOTAL GERAL	3.825,85	3.204,67
TOTAL GERAL		7.030,52



e)– Fóruns eleitorais do interior – Alarme monitorado – Contrato 141/17 – AMATEC

FÓRUM	VALOR MONITOR	VALOR LOCAÇÃO
ALTO PIQUIRI	200,00	332,18
ALTÔNIA	200,00	332,18
ASSIS CHATEAUBRIAND	200,00	332,18
CIDADE GAÚCHA	307,36	332,18
CRUZEIRO DO OESTE	200,00	332,18
GOIOERÊ	200,00	332,18
GUAÍRA	200,00	332,18
ICARAÍMA	200,00	332,18
IPORÁ	200,00	332,18
LOANDA	200,00	332,18
PALOTINA	200,00	332,18
PÉROLA	200,00	332,18
SANTA IZABEL DO IVAÍ	308,00	332,18
TERRA ROXA	200,00	332,18
UMUARAMA	200,00	332,18
	3.215,36	4.982,70
TOTAL GERAL		8.198,06

f)– Fóruns eleitorais do interior – Alarme monitorado – Contrato 142/17 – PROMOVE

FÓRUM	VALOR MONITOR	VALOR LOCAÇÃO
CASCABEL	206,00	176,99
CATANDUVAS	206,00	176,99
CORBÉLIA	206,00	176,99
FORMOSA DO OESTE	206,00	176,99
FOZ DO IGUAÇU	206,00	176,99
GUARANIAÇU	206,00	176,99
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	206,00	176,99
MATELÂNDIA	206,00	176,99
MEDIANEIRA	206,00	176,99
SANTA HELENA	206,00	176,99
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	206,00	176,99
TOLEDO	206,00	176,99
UBIRATÃ	206,00	176,99
	2.678,00	2.300,87
TOTAL GERAL		4.978,87



g)– Fóruns eleitorais do interior – Alarme monitorado – Contrato 143/17 – PROMOVE

FÓRUM	VALOR MONITOR	VALOR LOCAÇÃO
BARRACÃO	258,20	216,20
CAPANEMA	258,20	216,20
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	258,20	216,20
CHOPINZINHO	258,20	216,20
CLEVELÂNDIA	258,20	216,20
CORONEL VIVIDA	258,20	216,20
DOIS VIZINHOS	258,20	216,20
FRANCISCO BELTRÃO	258,20	216,20
MANGUEIRINHA	258,20	216,20
MARMELEIRO	258,20	216,20
PALMAS	258,20	216,20
PATO BRANCO	258,20	216,20
QUEDAS DO IGUAÇU	258,20	216,20
REALEZA	258,20	216,20
SALTO DO LONTRA	258,20	216,20
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	258,20	216,20
SÃO JOÃO	258,20	216,20
	4.389,40	3.675,40
TOTAL GERAL		8.064,80

3.4 – Os contratos 140 e 144/17 (Empresa AMFE), que abarcavam 40 fóruns eleitorais, foram rescindidos. As novas contratações, em fase de conclusão, estão sendo conduzidas no PAD 8914/18.

Fóruns atualmente sem contrato de alarme monitorado:

ALTO PARANÁ	BARBOSA FERRAZ
ASTORGA	CAMPINA DA LAGOA
CENTENÁRIO DO SUL	CAMPO MOURÃO
CIANORTE	CÂNDIDO DE ABREU
COLORADO	CANTAGALO
ENGENHEIRO BELTRÃO	GRANDES RIOS
JANDAIA DO SUL	GUARAPUAVA
MANDAGUAÇU	IRATI
MANDAGUARI	IRETAMA
MARIALVA	IVAIPORÃ
MARINGÁ	LARANJEIRAS DO SUL
NOVA ESPERANÇA	MAMBORÉ
NOVA LONDRINA	MANOEL RIBAS
PARAÍSO DO NORTE	PALMITAL
PARANACITY	PEABIRU
PARANAVAÍ	PINHÃO
SANTA FÉ	PITANGA
SARANDI	PRUDENTÓPOLIS
TERRA BOA	SÃO JOÃO DO IVAÍ
TERRA RICA	UNIÃO DA VITÓRIA



3.3 – Ressaltamos que os itens de segurança aqui apontados são complementares ao serviço continuado de vigilância. São contratações que não são excludentes entre si. Todas elas são necessárias para que haja uma eficiente promoção de segurança para as três edificações.

4 – DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

- a) **Alarme monitorado, com botão de pânico** – Presente nos Fóruns Eleitorais e na Usina fotovoltaica em Paranavaí – Esta solução poderá ser considerada como de proteção patrimonial.
- b) **Bombeiro Civil** – Profissional necessário para a implantação da Brigada de Emergência, considerando que o TRE possui apenas servidores como brigadistas voluntários.
- c) **CFTV** (Círculo Interno de TV) - Presente em Curitiba e Usina Fotovoltaica, com monitoramento na sala da SESEG. Há estudos para a implantação nos Fóruns do interior, desde que haja disponibilidade orçamentária. Esta poderia ser considerada um como uma segurança mais reativa e inibidora.
- d) **Concertinas** – Presente em alguns Fóruns e instalação sob demanda, ou seja, quando solicitado pelo Fórum – Esta solução poderá ser considerada como de proteção patrimonial. Está em curso a instalação na Usina Fotovoltaica.
- e) **Controle de Acesso** – Presente em Curitiba, ainda de forma precária. Há estudos para o fortalecimento deste item de segurança, tanto no edifício sede quanto no Fórum de Curitiba.
- f) **Detectores de metais (pórticos)** – Presente apenas em Curitiba
- g) **Esteira de Raio X** – Presente apenas em Curitiba.
- h) **Operador de CFTV** – Profissional importante e necessário para dar efetividade no serviço de monitoramento 24 horas.
- i) **Serviço de Portaria** – Presente apenas em Curitiba.
- j) **Vigilância armada/desarmada** – Presente em Curitiba e na Usina Fotovoltaica em Paranavaí. Esta modalidade poderá ser enquadrada com uma segurança mais preventiva.

4.4 - A contratação de solução para vigilância, poderá, em futuro, ser feita na modalidade Facilities, englobando Vigilância, Portaria, Bombeiro Civil e Operador de CTFV, entre outros. Nesta ocasião, dada a urgência da contratação de vigilância, considerando que o contrato 115/14 tem sua vigência até 22/08/19, optamos pela separação da vigilância para não atrasar o processo de contratação.

4.5 - Os Fóruns do interior contam apenas com o Alarme Monitorado, exceto quarenta fóruns que compunham os contratos 140 e 144/17 que foram rescindidos. As novas contratações, em fase de conclusão, estão sendo conduzidas pelo PAD 8914/18.

4.6 – Entendemos necessária, mas, atualmente, é inviável a contratação de vigilantes para todos os fóruns, pois acarretaria um gasto mensal de R\$ 2.000.000,00, não suportado pelo orçamento do TRE.

4.7 - A SESEG não considera que apenas um item de segurança seja suficiente para determinada unidade, seja da capital ou do interior, e que um estudo mais amplo, incluindo a localização da



unidade, será necessário para a definição das medidas de segurança.

4.8 – Ademais, o CNJ está sistematicamente cobrando de todos os tribunais o cumprimento das disposições sobre segurança no âmbito do judiciário brasileiro estabelecidas nas resoluções 104/2010 e 176/2013. Tal exigência está materializada no processo 0004038-31.2013.2.00.0000 que tramita no conselho. Dentre as medidas de segurança determinadas estão controle de acesso, **instalação de câmeras de segurança**, instalação de detectores de metais, policiamento ostensivo, utilizando-se, preferencialmente, de agentes de segurança do quadro efetivo, além de outras.

5 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1 - Forma de prestação de serviços em **Curitiba**, inicialmente:

- a) Dois postos de vigilância armada, pelo período de 24 horas, diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, exclusivamente para rondas.
- b) Três postos de vigilância desarmada, pelo período de 24 horas, diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- c) Dois postos de vigilância desarmada pelo período de 12 (doze) horas diurnas (das 08:00 às 20:00hs), de segunda a sexta-feira.

5.2 - Forma de prestação de serviços na **Usina Fotovoltaica**, em Paranavaí-PR, inicialmente:

- a) Um posto de vigilância armada, pelo período de 24 horas, nos finais de semanas, iniciando no sábado às 07:00h e terminando na segunda-feira às 07:00h, além dos feriados, iniciando também às 07:00.
- b) Um posto de vigilância armada pelo período de 12 (doze) horas noturnas (de 19:00 às 07:00hs), de segunda-feira a sexta-feira.



5.3 - Ilustrações dos locais de prestação dos serviços

ED. SEDE



FORUM



GUARITA 1



GUARITA 2



GUARITA 3



USINA



6 – DEMANDANTE, GESTOR E FISCAL DO OBJETO

6.1 - Demandante: Seção de Segurança Institucional, representando todo o TRE-PR.

6.2 - Gestor: Chefe da Seção de Segurança Institucional, e, nas suas faltas, o substituto.

6.3 - Fiscais: Todos os servidores com cargo de Agente de Segurança, além dos servidores lotados no Núcleo da Usina.



7 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS PLANOS DO TRE-PR

7.1 - Esta contratação se coaduna com o Planejamento Estratégico 2015-2020 do TRE-PR, na medida em que a mensuração dos índices de segurança em todas as instalações do Tribunal consta desse documento. Ademais, há responsabilidade indiscutível pela segurança do patrimônio público e dos clientes internos e externos.

7.2 - A preocupação com a segurança está estampada no Planejamento Estratégico TRE-PR 2015-2020 em sua Visão Institucional: **“Consolidar a credibilidade da Justiça Eleitoral, especialmente quanto à efetividade, transparência e segurança”**.

7.3 - Ainda, dentro da proposta de alinhamento com o Planejamento Estratégico do TRE-PR, a área de segurança elaborou estudo e solicitou inclusão de indicador chamado de **“AGC 5 – Medidas de Segurança do TRE-PR” (PAD 12045/2016)**, voltado ao levantamento das medidas de segurança orgânica disponibilizadas às unidades dos Fóruns Eleitorais. Este indicador estratégico, nos termos da resolução 759/2017 (Aprova a revisão do Planejamento Estratégico para o período de 2015-2020), tem como objetivo o de medir o grau de risco das unidades eleitorais, sempre considerando o levantamento de ativos (magistrados, servidores, patrimônios e processos físicos), bem como os procedimentos/equipamentos de segurança à disposição do local avaliado.

8 - ADERÊNCIA À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE A MATÉRIA

8.1 - As atividades de segurança privada são reguladas, autorizadas e fiscalizadas pelo Departamento de Polícia Federal, sendo assim, norteia esta contratação a portaria abaixo:

a) Portaria 3233/2012 – DG/DPF (Dispõe sobre normas relacionadas às atividades de Segurança Privada):

Art. 1º A presente Portaria disciplina as atividades de segurança privada, armada ou desarmada, desenvolvidas pelas empresas especializadas, pelas empresas que possuem serviço orgânico de segurança e pelos profissionais que nelas atuam, bem como regula a fiscalização dos planos de segurança dos estabelecimentos financeiros.

§ 1º - As atividades de segurança privada serão reguladas, autorizadas e fiscalizadas pelo Departamento de Polícia Federal - DPF e serão complementares às atividades de segurança pública nos termos da legislação específica.

§ 2º - A política de segurança privada envolve a Administração Pública e as classes patronal e laboral, observando os seguintes objetivos:

I - Dignidade da pessoa humana;

II - Segurança dos cidadãos;

III - prevenção de eventos danosos e diminuição de seus efeitos;

IV - Aprimoramento técnico dos profissionais de segurança privada; e

V - Estímulo ao crescimento das empresas que atuam no setor.

§ 3º - São consideradas atividades de segurança privada:

I - Vigilância patrimonial: atividade exercida em eventos sociais e dentro de estabelecimentos, urbanos



ou rurais, públicos ou privados, com a finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio.

Art. 4º O exercício da atividade de vigilância patrimonial, cuja propriedade e administração são vedadas a estrangeiros, dependerá de autorização prévia do DPF, por meio de ato do Coordenador-Geral de Controle de Segurança Privada, publicado no Diário Oficial da União - DOU, mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

- I - Possuir capital social integralizado mínimo de 100.000 (cem mil) UFIR;
- II - Provar que os sócios, administradores, diretores e gerentes da empresa de segurança privada não tenham condenação criminal registrada;
- III - contratar, e manter sob contrato, o mínimo de quinze vigilantes, devidamente habilitados;
- IV - Comprovar a posse ou a propriedade de, no mínimo, um veículo comum, com sistema de comunicação ininterrupta com a sede da empresa em cada unidade da federação em que estiver autorizada;
- V - Possuir instalações físicas adequadas, comprovadas mediante certificado de segurança, observando-se:
 - a) uso e acesso exclusivos ao estabelecimento, separado das instalações físicas de outros estabelecimentos e atividades estranhas às atividades autorizadas;
 - b) dependências destinadas ao setor administrativo;
 - c) dependências destinadas ao setor operacional, dotado de sistema de comunicação;
 - d) local seguro e adequado para a guarda de armas e munições, construído em alvenaria, sob laje, com um único acesso, com porta de ferro ou de madeira reforçada com grade de ferro, dotada de fechadura especial, além de sistema de combate a incêndio nas proximidades da porta de acesso;
 - e) vigilância patrimonial ou equipamentos elétricos, eletrônicos ou de filmagem, funcionando ininterruptamente; e
 - f) garagem ou estacionamento para os veículos usados na atividade armada.
- VI - Contratar seguro de vida coletivo.

§ 1º A comprovação, por parte da empresa, da contratação do seguro de vida coletivo e do efetivo mínimo de vigilantes deverá ser feita até sessenta dias após a publicação do alvará de autorização de funcionamento.

§ 2º O objeto social da empresa deverá estar relacionado, somente, às atividades de segurança privada que esteja autorizada a exercer.

8.2 - Além da legislação vigente sobre segurança privada, este estudo segue as orientações da:

- b) A Resolução CNJ 176/2013, especificamente no seu Art. 9º:

Art. 9º Recomenda-se que os Tribunais adotem, no âmbito de suas competências, assim que possível, as seguintes medidas mínimas para a segurança e magistrados:

- I – Controle do fluxo de pessoas em suas instalações;
- II – Obrigatoriedade quanto ao uso de crachás;
- III – instalação do sistema de segurança eletrônico, incluindo as áreas adjacentes;
- IV – Instalação de aparelho detector de metais, aos quais devem se submeter todos que acessarem as dependências, exceto os previstos no inciso III do art. 3º da Lei 12.694/12 e os magistrados e servidores que tenham lotação ou sede de seus cargos e funções nas dependências do fórum ou tribunal onde está instalado o detector de metais;
- V – Policiamento ostensivo com agentes próprios, preferencialmente, ou terceirizados, inclusive nas salas de audiências, quando necessário;**

- c) Resolução CNJ 239/2013, que considera que “compete aos órgãos do Poder Judiciário promover a segurança dos magistrados, servidores e visitantes, bem como das áreas e instalações de suas unidades judiciárias”



- d) Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021(de 01/02/2019 a 31/01/2021), a qual abrange os profissionais empregados em empresas de Segurança e Vigilância no estado do Paraná. (76473/19)
- e) Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), especialmente a lei 13.467/2017 (reforma trabalhista) que a alterou e que dispõe sobre o intervalo intrajornada.
- f) Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021(de 01/02/2019 a 31/01/2021), a qual abrange os profissionais empregados em empresas de Segurança e Vigilância no estado do Paraná.
- g) Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), especialmente a lei 13.467/2017 (reforma trabalhista) que a alterou e que dispõe sobre o intervalo intrajornada.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - Objetiva-se, com este contrato, dar continuidade ao serviço de vigilância na sede do TRE/PR, no fórum eleitoral de Curitiba e na Usina fotovoltaica, em Paranavaí, além de, eventualmente, suprir a necessidade de tal serviço nas outras unidades do órgão espalhadas pelo interior do estado. Trata-se de serviço essencial, especializado e indispensável para a segurança do TRE-PR.

10 - JUSTIFICATIVAS PARA ESCOLHA DO TIPO DE OBJETO

10.1 - A vigilância, pela ostensividade que o serviço requer, apresenta-se como uma das medidas mais eficazes para a segurança, motivo pelo qual se optou por manter estes serviços na capital, bem como abrindo a possibilidade da sua prestação nas unidades do interior, mesmo que temporariamente, quando necessário.

11 - LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE MERCADO

Grupo VEPER Serviços Especializados LTDA (Sediada em Curitiba)

ESCALA	POSTOS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Vigilância desarmada 24hs-Curitiba	03	24.597,00	73.791,00
Vigilância desarmada 12hs-Curitiba	02	11.609,00	23.218,00
Vigilância armada 24hs-Curitiba	02	24.597,00	49.194,00
Vigilância armada 24hs-Paranavaí	01	13.515,00	13.515,00
Vigilância armada 12hs-Paranavaí	01	8.779,00	8.779,00
			168.497,00



Orcali Serviços de Segurança LTDA (Sediada em Curitiba)

ESCALA	POSTOS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Vigilância desarmada 24hs-Curitiba	03	27.900,00	83.700,00
Vigilância desarmada 12hs-Curitiba	02	12.800,00	25.600,00
Vigilância armada 24hs-Curitiba	02	28.000,00	56.000,00
Vigilância armada 24hs-Paranavaí	01	12.900,00	12.900,00
Vigilância armada 12hs-Paranavaí	01	8.900,00	8.900,00
			R\$ 187.100,00

STV – Segurança Privada LTDA (Sediada em Curitiba)

ESCALA	POSTOS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Vigilância desarmada 24hs-Curitiba	03	26.800,00	80.400,00
Vigilância desarmada 12hs-Curitiba	02	8.580,00	17.160,00
Vigilância armada 24hs-Curitiba	02	27.250,00	54.500,00
Vigilância armada 24hs-Paranavaí	01	11.320,00	11.320,00
Vigilância armada 12hs-Paranavaí	01	6.164,00	6.164,00
			169.544,00

MAC Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda (Sediada em Londrina)

ESCALA	POSTOS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Vigilância desarmada 24hs-Curitiba	3	30.800,00	92.400,00
Vigilância desarmada 12hs-Curitiba	2	15.400,00	30.800,00
Vigilância armada 24hs-Curitiba	2	21.000,00	42.000,00
Vigilância armada 24hs-Paranavaí	1	15.400,00	15.400,00
Vigilância armada 12hs-Paranavaí	1	4.800,00	4.800,00
			185.400,00

ASE VIGILÂNCIA (Sediada em Curitiba)

ESCALA	POSTOS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Vigilância desarmada 24hs-Curitiba	3	25.900,88	77.702,64
Vigilância desarmada 12hs-Curitiba	2	5.168,44	10.336,88
Vigilância armada 24hs-Curitiba	2	25.932,54	51.865,08
Vigilância armada 24hs-Paranavaí	1	13.708,56	13.708,56
Vigilância armada 12hs-Paranavaí	1	4.766,66	4.766,66
			158.379,82

GRUPO GPS ONSEG

ESCALA	POSTOS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Vigilância desarmada 24hs-Curitiba	3	24.719,04	74.157,12
Vigilância desarmada 12hs-Curitiba	2	11.960,90	23.921,80
Vigilância armada 24hs-Curitiba	2	25.471,56	50.943,12
Vigilância armada 24hs-Paranavaí	1	13.399,05	13.399,05
Vigilância armada 12hs-Paranavaí	1	26.044,58	26.044,58
			188.465,67



VALORES MÉDIOS

ESCALA	POSTOS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Vigilância desarmada 24hs-Curitiba	3	26.786,15	80.358,46
Vigilância desarmada 12hs-Curitiba	2	10.919,72	21.839,45
Vigilância armada 24hs-Curitiba	2	25.375,18	50.750,37
Vigilância armada 24hs-Paranavaí	1	13.373,77	13.373,77
Vigilância armada 12hs-Paranavaí	1	9.909,04	9.909,04
			176.231,08

11.1 – Pela cotação, estima-se um valor de **R\$5.286.932,45** para a vigência de 30 (trinta) meses, distribuídos conforme abaixo:

EXERCÍCIO	TOTAL
2019	757.793,64
2020	2.114.772,98

12 - PREVISÃO EM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

12.1 - O serviço de vigilância foi previsto na proposta orçamentária para os anos de 2019 e 2020, inclusive para atendimento à Usina Fotovoltaica.

EXERCÍCIO	CURITIBA	USINA FOTOVOLTAICA	TOTAL
2019	1.800.000,00	210.000,00	2.010.000,00
2020	1.750.716,00	96.551,16	1.846.551,16

Comparando os valores orçados com os valores das Propostas Orçamentárias, observa-se que não há disponibilidade para atender a demanda. No entanto, é sabido que, na licitação, os valores podem ser reduzidos em até 20%, o que enquadraria aos valores das PO.

13 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

13.1 - Por se tratar de contratação de **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA**, seja armada ou desarmada, não se justifica o parcelamento do objeto, mesmo porque estão regidas pelos mesmos instrumentos legais.



13.2 - O parcelamento do objeto implica em maior dispêndio com procedimentos administrativos relacionados à gestão contratual, o que não se justifica, na medida em que a seção gestora trabalha com déficit de servidores, os quais não poderão ser repostos pelo tribunal em razão de restrição orçamentária e entendimento do TSE.

13.3 - Trata-se de mesmo objeto, apenas sendo realizada em localidades diferentes. A contratação global é fundamental para que se obtenha padronização de procedimentos relativos à segurança o que resultará em maior eficiência técnica-operacional.

13.4 - Ademais, não há que se falar em prejuízo à competitividade do certame pela aglutinação dos dois itens, pois, como demonstrado pelos orçamentos recebidos, a empresa MAC, que atua na usina fotovoltaica, também apresentou orçamento, conforme item 9 deste STP.

13.5 - O Tribunal de Contas da União já se manifestou sobre a possibilidade de reunião de itens em licitações. Senão vejamos:

SECÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

“Não há obrigação legal de parcelamento de objeto da licitação exclusivamente para permitir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, pois o parcelamento do objeto deve visar, precípua mente, o interesse da Administração”, Acordão 1238/2016 – Plenário (Relatora Ministra Ana Arraes).

14 – RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E O QUANTITATIVO ESPECIFICADO

14.1 - Curitiba – Situação atual

SERVIÇO	POSTOS	HORÁRIO	LOCAL DE PRESTAÇÃO
Vigilância armada	6	24hs	Rondas – Ed. sede e Fórum de Curitiba Guarita 1, 2 – Ed. Sede Guarita 3 – Fórum de Curitiba Sala de monitoramento
Vigilância armada	1	12hs	Entrada principal do edifício sede

14.1.1 - Após análise, percebeu-se a necessidade de providenciar mais um posto de vigilante no Fórum Eleitoral de Curitiba, pois nesse local há dois acessos de pessoas: a entrada para os cartórios eleitorais e a entrada para Central de Atendimento ao Eleitor.

14.1.2 - Por outro lado, na entrada dos cartórios, foi instalada uma esteira de Raio X para detecção de armas e, caso seja detectada, apenas o vigilante ou um agente do próprio quadro, poderá fazer o devido acautelamento. Assim, considerando o reduzido quadro de agentes e que eles estão em constantes missões, sejam em sessões, em eventos ou em viagens, optamos para deslocar o vigilante do monitoramento para a entrada dos cartórios.



14.1.3 - Sendo assim, visualizamos a necessidade de manter os mesmos 7 (sete) postos de vigilante, apenas fazendo o remanejamento de um posto da sede (monitoramento 24 horas) para o Fórum Eleitoral de Curitiba, com carga de 12 horas.

14.1.4 – Situação proposta:

SERVIÇO	POSTOS	HORÁRIO	LOCAL DE PRESTAÇÃO
Vigilância armada	3	24hs	EDIFÍCIO SEDE (Ronda) FÓRUM DE CURITIBA (Ronda) USINA FOTOVOLTAICA em Paranavaí (1)
Vigilância armada	1	12hs	USINA FOTOVOLTAICA em Paranavaí (2)
Vigilância Desarmada	2	12hs	EDIFÍCIO SEDE FÓRUM DE CURITIBA
Vigilância Desarmada	3	24hs	ED. SEDE (Guaritas 1 e 2), Fórum (Guarita 3) FÓRUM DE CURITIBA (Guarita 3)

14.1.5 – A alteração proposta justifica-se em pela necessidade de um vigilante nas portarias do Fórum e do edifício sede, em virtude da existência de esteira com scanner Raio-X. São os vigilantes os profissionais responsáveis em fazer a revista e o devido acautelamento de armas, caso necessário. Os porteiros realizam apenas o controle de acesso. Não reputamos necessária a presença de vigilante armado nesses locais, pois são locais com um maior fluxo de pessoas, ou seja, locais com maior probabilidade de ocorrer infortúnios envolvendo inocentes.

14.1.6 – Consideramos importante que pelo menos 02 (dois) profissionais da vigilância, exclusivos para ronda, possuam arma letal.

14.2 - Usina Fotovoltaica em Paranavaí

14.2.1 - Para atender da Usina Fotovoltaica, no município de Paranavaí, foi verificada a urgente necessidade de contratação de vigilância armada, em caráter emergencial (PAD 12266/18) até que a conclusão da contratação definitiva. Porém, considerando que não haverá tempo hábil para a conclusão, foi necessário solicitar nova emergencial, que está sendo conduzida pelo PAD 2178/19.

15 - DO CONTRATO

15.1 - A contratação poderá se estender por mais de um exercício financeiro, o que configura serviço continuado, conforme disposto nos Art. 15 e 16 da IN 05/2017 – MPDG – Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.



Art. 15. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

Parágrafo único. A contratação de serviços prestados de forma contínua deverá observar os prazos previstos no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 16. Os serviços considerados não continuados ou contratados por escopo são aqueles que impõem aos contratados o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observadas as hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 - Para a vigência, sugerimos a contratação pelo período de 30 (trinta) meses, observando-se a possibilidade legal de prorrogação por 60 (sessenta) meses, por entendermos que o prazo de trinta meses se mostra mais compatível com o objeto do contrato, além de diminuir a demanda e as despesas necessárias às possíveis prorrogações anuais.

15.3 – O recebimento definitivo dos serviços será feito pelo preenchimento do **Instrumento de Medição de Resultados–IMR** (Anexo I), parte integrante do contrato e o atestado da Nota Fiscal (Anexo II) correspondente à prestação mensal dos serviços.

15.4 – A contratada deverá enviar ao gestor, por e-mail, a documentação obrigatória, relativa ao mês de competência, para análise do cumprimento das obrigações trabalhistas. Se de acordo, o gestor enviará à contratada o Relatório do IMR, que conterá o valor da Nota Fiscal a ser emitida, considerando as possíveis glosas ou outros valores a Débito/Crédito, se existirem.

15.5 – Se necessário, para a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, o gestor poderá solicitar documentos do mês em curso, tais como Vale Transporte, Vale Alimentação, Fundo de Garantia e ou outros que forem possíveis.

15.6 - O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



16 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1 – Para a Qualificação Técnico-Operacional, será necessário:

- 1) Atestado de Capacidade Técnica, conforme estabelece o art. 20 da Lei nº 7.102 de 20.06.83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24.11.83 e pela Portaria/DPFMJ nº 3233, de 10.12.2012, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto descrito neste Termo de Referência;
- 2) O atestado deverá conter comprovação que já executou objeto compatível, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados. Por objeto compatível entende-se a prestação de serviço com, no mínimo, oito postos de vigilante.
- 3) O atestado deverá ser impresso, em folha com logomarca, conter o CNPJ, a Razão Social, o nome fantasia, assinatura do responsável pela informação, e o respectivo cargo.
- 4) Autorização para funcionamento concedida para funcionamento no estado do Paraná, em plena validade, conforme estabelece o art. 20 da Lei nº 7.102, de 20.06.83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24.11.83 e, pela Portaria/DPFMJ nº 3233, de 10.12.2012
- 5) Documento de Revisão de Autorização de Funcionamento da empresa na atividade objeto da licitação, em plena validade, conforme determina a Portaria nº 387/DPF/MJ de 28.08.2006.

16.2 – Para a Qualificação Econômico-Financeira, será necessário:

- 1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 2) Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;
- 3) Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- 4) Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos de que uns doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita no item 03 acima, observados os seguintes requisitos:
 - a) A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e
 - b) Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.



- 5) Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

17 - VEDAÇÕES

17.1 - Aos ocupantes dos postos, ficam vedados:

- 1) Fazer serviços administrativos, tais como compra de material de limpeza, entrega de vale-transporte, fazer pagamentos aos empregados, selecionar e/ou contratar pessoal.
- 2) Efetuar vendas de quaisquer produtos nas dependências do Contratante, em qualquer horário.
- 3) Executar o trabalho sem uniforme e/ou sem o crachá.
- 4) Ausentar-se das dependências do TRE-PR portando arma.

17.2 - À contratada, fica vedado:

- 1) Utilizar a estrutura do contratante, como por exemplo, salas, telefone, máquina fotocopiadora, para serviços administrativos tais como selecionar, entrevistar, contratar, dispensar ou treinar o seu pessoal.
- 2) Subcontratar a prestação dos serviços contratados.
- 3) Prorrogar a jornada de trabalho (dobra) dos funcionários.

18 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 – São obrigações da contratada:

- 1) Comprovar a formação técnica da mão de obra oferecida, através de certificados de cursos para formação de vigilantes, expedidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas.
- 2) Repor o posto, no caso de ausência de qualquer natureza em, no máximo, 2 (duas) horas do comunicado feita pelo gestor.
- 3) Enviar cópias das Convenções Coletivas de Trabalho aprovadas anualmente para o gestor, no prazo de até 10 (dez) dias após a aprovação.
- 4) Responsabilizar-se pelo pagamento, dentro dos devidos prazos, de todas as obrigações fiscais, previdenciárias, sociais, trabalhistas e comerciais, seguros e taxas a que estiver obrigada em virtude dos serviços contratados. Os comprovantes de quitação deverão ser apresentados ao Contratante juntamente com a Nota fiscal de prestação dos serviços. As obrigações trabalhistas, deverão ser enviadas relativas ao mês de competência do faturamento. O descumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas poderá ensejar a retenção dos pagamentos devidos à contratada, os quais poderão reverter diretamente aos terceirizados.
- 5) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, durante o horário de trabalho.
- 6) Instruir seus empregados com conhecimentos básicos para os serviços emergenciais, tais



- como: manter a vista os telefones do Corpo de Bombeiros, Polícia, Copel, Sanepar, dentre outros que julgarem necessários e prestar orientações sobre as saídas de emergências.
- 7) Zelar para que seus funcionários compareçam ao local de trabalho sempre uniformizados, limpos e asseados (no aspecto do vestuário, calçados e higiene pessoal) e com crachá de identificação ou outro dispositivo que identifique o prestador de serviço.
 - 8) Registrar e controlar diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.
 - 9) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.
 - 10) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 11) Receber os questionamentos da contratante, e providenciar a devida solução, em eventuais problemas na documentação relacionada ao Contrato, como notas fiscais, comprovantes de cumprimento das obrigações trabalhistas, documentação exigida dos empregados, certidões de regularidade fiscal e garantias contratuais, dentre outras.
 - 12) Participar de reuniões convocadas pela fiscalização da contratante e assinar as respectivas atas, obrigando a contratada nos termos nelas constantes.
 - 13) Receber, por meio de correspondências, prioritariamente por email, quaisquer comunicações da contratante relativas ao Contrato.
 - 14) Manter a contratante informada sobre quaisquer alterações na rotina dos serviços.
 - 15) Responder pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, decorrentes de fatos relacionados aos serviços contratados.
 - 16) Contratar seguro de vida em grupo de seus empregados, conforme disposto na Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF, apresentando a respectiva apólice à contratante quando de sua contratação ou renovação, de forma que todos os empregados tenham a referida proteção enquanto estiverem alocados nos postos de trabalho da contratante.
 - 17) Manter os documentos comprobatórios de que os empregados alocados para os postos de trabalho tenham conhecimento de técnicas de combate a incêndio através de curso de prevenção de incêndios.
 - 18) Responder integralmente por eventuais acidentes sofridos pelos profissionais pela não utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI).
 - 19) Não reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros (sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa), quaisquer informações de que venha a tomar ciência em razão da execução dos serviços objeto do Contrato (devendo também disciplinar seus empregados nesse sentido), salvo se houver consentimento por escrito da contratante.
 - 20) Colocar à disposição dos profissionais, visando o constante aperfeiçoamento e atualização, material informativo (apostilas, livros, revistas e/ou fitas de vídeo) sobre conhecimentos e procedimentos relacionados à área de segurança pessoal privada.
 - 21) Apresentar à contratante a relação de armas (e cópias autenticadas do “Registro de Arma” e “Porte de Arma”) que serão utilizadas pelos empregados da contratada alocados para os respectivos postos de trabalho.
 - 22) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados pela ação ou omissão de seus empregados ou preposto, dolosa ou culposamente, à contratante ou a terceiros, ficando obrigada a promover o ressarcimento do dano material dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação da responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a contratante poderá descontar o valor do ressarcimento da



- garantia de execução ou da fatura do mês.
- 23) Não repassar quaisquer custos de uniformes ou equipamentos aos empregados alocados para os postos de trabalho da contratante.
 - 24) Observar as normas regulamentadoras (NR) relativas à saúde e segurança do trabalho aplicáveis, inclusive quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual.
 - 25) Vedar qualquer tipo de jogo, bem como a venda de rifas e bilhetes, a circulação de listas e pedidos de qualquer natureza.
 - 26) Proibir o consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências da contratante.

19 - PREPOSTO

19.1 - A contratada deverá indicar preposto no momento da assinatura do contrato, formalmente, para possibilitar os contatos com o representante do contratante durante a execução do contrato, atender os profissionais em serviço e executar outras atividades administrativas de responsabilidade da contratada

19.2 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

19.3 - A pessoa indicada deverá ter capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Contrato, inclusive para dirimir, de imediato, possíveis controvérsias relacionadas aos funcionários e à execução dos serviços.



19.4 - O Preposto não necessariamente deverá permanecer na sede do Contratante, contudo, a supervisão deverá ser realizada diariamente, sempre acompanhado por um representante do contratante.

19.5 - A Contratada deverá fornecer os telefones de contato da pessoa indicada como preposto, inclusive celulares.

19.6 - A comunicação entre o preposto/empresa e o gestor do contrato deverá ser feita, prioritariamente, via email.

19.7 - A contratante poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19.8 - Após a assinatura do contrato, sempre que a natureza da prestação dos serviços exigir, o gestor promoverá reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. A reunião inicial deverá ser registrada em ata, que comporá o processo de contratação.

20 – ATRIBUIÇÕES DOS VIGILANTES

20.1 – São atribuições necessárias aos vigilantes:

- 1) Realizar a operação de aparelho SCANNER (RAIO-X) nas portarias das unidades do TRE-PR, tomando as providências necessárias quanto detectados objetos que possam causar risco às pessoas ou ao patrimônio.
- 2) Realizar, quando necessário, o monitoramento no CFTV do edifício sede do TRE-PR.
- 3) Realizar revista pessoal, com ou sem a utilização de detectores de metais portáteis.
- 4) Controlar o acesso de pessoas às dependências do TRE-PR por meio de verificação da utilização de crachás.
- 5) Agir preventivamente, a fim de impedir a ocorrência de incidentes ou minimizar seus efeitos.
- 6) Agir em caso de tumultos nas dependências do TRE-PR, a fim de manter a integridade patrimonial e a segurança das pessoas.
- 7) Efetuar registro de quaisquer irregularidades.
- 8) Adotar providências de auxílio aos agentes de segurança, como a preservação de vestígios e provas de crime e isolamento do local.
- 9) Registrar e controlar, diariamente, as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços.
- 10) Executar ronda geral nas dependências do TRE-PR, fechando janelas, desligando máquinas, exaustores e luzes, após o término do expediente normal de trabalho.
- 11) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto de trabalho, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida pelo TRE-PR.



- 12) Repassar para o vigilante que assumir o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e que estejam em vigor, bem como eventual anomalia observada nas dependências do tribunal/Fórum eleitoral de Curitiba e/ou em suas imediações.
- 13) Manter-se no posto de trabalho, não devendo se afastar para atender a chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros alheios ao serviço.
- 14) Não permanecer em grupos conversando com visitantes, colegas ou funcionários.
- 15) Ter o devido zelo com todo o patrimônio colocado à sua disposição para o serviço, informando sua eventual indisponibilidade à SESEG ou Núcleo da Usina Fotovoltaica.
- 16) Portar em lugar visível o crachá/plaquette fornecido pela contratada.
- 17) Orientar e acompanhar o armazenamento de arma de fogo ou arma branca de visitante desautorizado a portá-la no interior das dependências do TRE-PR, em lugar devido e previamente especificado.
- 18) Não permitir o uso de instrumentos, artefatos ou outros capazes de provocar poluição sonora e/ou visual nas dependências da contratante, salvo nos casos de emergência.
- 19) Não permitir o acesso às dependências internas do TRE-PR de pessoas que se neguem à identificação regulamentar, salvo por autorização expressa da contratante.
- 20) Proibir a saída, das dependências do TRE-PR, de bens patrimoniados sem a devida autorização.
- 21) Assumir o respectivo posto de trabalho no horário aprazado e de posse dos equipamentos e acessórios necessários para o bom desempenho do trabalho.
- 22) Cumprir rigorosamente os horários e escalas de serviço estipulados.
- 23) Manter sigilo das informações obtidas da área de segurança da contratante em razão do cargo ocupado.
- 24) Abster-se da execução de quaisquer atividades alheias aos objetivos avençados no contrato durante o horário em que estiver prestando os serviços.
- 25) Procurar, em casos de dúvidas ou dificuldades, a orientação da SESEG ou Núcleo da Usina Fotovoltaica, repassando-lhe o problema.
- 26) Portar a arma somente no coldre, mantendo atenção para que o fecho de segurança do coldre permaneça sempre travado.
- 27) Comunicar à SESEG ou Núcleo da Usina Fotovoltaica eventuais defeitos em materiais e equipamentos, a fim de que sejam providenciados os consertos e/ou substituições necessárias.

21 - JORNADA DE TRABALHO

21.1 - O intervalo para repouso e alimentação será de 30 (trinta) minutos e deverá ser indenizado pelo TRE-PR, conforme permite a Cláusula Trigésima Quinta da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021 que abrange os empregados em empresas de segurança e vigilância no estado do Paraná.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA -INTERVALO INTRAJORNADA À face do contido no art. 611-A da CLT, faculta-se a adoção do intervalo intrajornada de 30 minutos, mediante ajuste entre empregado e empregador.

Parágrafo Único: Quando da indenização da supressão do intervalo aqui tratado deverá ser considerado o salário e o adicional de periculosidade, quando este for pago habitualmente,



certo que o intervalo pode ser usufruído no local de trabalho e deverá assim ser feito quando do trabalho considerado em horário noturno, para preservar a incolumidade física do trabalhador.

21.2 - Conforme CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - JORNADA DE 12X36, da Convenção Coletiva de Trabalho (doc. 50650/19) não será devido o pagamento de Horas Extras:

As entidades sindicais que firmam o presente instrumento, respaldadas pela manifestação expressa das categorias por elas legalmente representadas e com apoio no art. 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal, resolvem pactuar o regime de trabalho de 12x36 horas, mediante as condições seguintes: a) a jornada de trabalho dos vigilantes armados, desarmados e aos lotados no setor operacional, poderá ser pactuada no regime de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso; b) o implemento do referido regime de trabalho fica legitimado pelo presente instrumento, cabendo ao empregado e empregador, de forma direta, ajustarem sua adoção; c) no regime aqui estabelecido, de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, não será devido o pagamento de hora extra, inclusive na semana em que for ultrapassado o limite de 44 horas semanais, à face da compensação; d) em face do presente instrumento fica estabelecido que, no regime de 12x36 – ainda que cumprido em horário noturno –, a hora será considerada normal de 60 (sessenta) minutos, garantido, sempre, o adicional noturno respectivo.

Parágrafo único: As partes convenentes respaldadas pela manifestação de suas respectivas categorias, e com apoio no art. 7º, incisos VI e XXVI, da Constituição Federal, deliberam, quanto ao regrado na alínea "d", da presente cláusula, que se submetem à decisão judicial proferida nos autos sob nº TRT-PR-AR-329/2001, já com trânsito em julgado.

22 - UNIFORMES E EPI

22.1 - A contratada fornecerá a seus empregados todos os equipamentos de proteção individual (EPI), bem como deverá exigir sua adequada utilização pelos empregados.

22.2 - Caberá à contratada fornecer aos empregados os uniformes que irão trajar durante o período em que estiverem desempenhando suas funções, devendo ainda orientar e/ou providenciar para que os referidos vestuários sejam lavados e passados, bem como para que sejam feitos os ajustes necessários ao seu perfeito caimento nos profissionais destacados para execução dos trabalhos, sem que haja nenhum custo adicional para a contratante.

22.3 - Os uniformes deverão atender ao padrão estabelecido pela Polícia Federal e ao disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, podendo ser solicitada pela contratante a substituição dos que não corresponderem às especificações.

22.4 - A empresa fornecerá 1 (um) jogo de uniforme por ano, salvo se por determinação de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho estiver obrigada a fornecer maior quantidade e/ou outras peças de uniforme.

22.5 - Os uniformes deverão conter apito com cordão, emblema da contratada e placa de identificação do vigilante autenticada pela empresa, constando o nome, o número da Carteira Nacional de Vigilante e fotografia colorida.

22.6 - No caso de gestantes, a contratada deverá fornecer uniforme apropriado, substituindo-o sempre que necessitar de ajustes.



22.7 - A contratada não poderá repassar os custos de qualquer um dos itens de uniforme e equipamentos a seus empregados.

22.8 - Os fiscais deverão ordenar a retirada das dependências o empregado que se apresentar sem uniforme (ou sem a mínima condição de uso) ou sem crachá de identificação, hipóteses em que a contratada deverá promover a imediata substituição do empregado, no prazo máximo de 2 horas após a comunicação.

23 - ARMAS, EQUIPAMENTOS E MUNIÇÕES

23.1 - Os vigilantes armados deverão portar, no mínimo, os seguintes armamentos e equipamentos, a serem fornecidos integralmente pela contratada:

- a) Um revólver calibre 38;
- b) Um carregador tipo “speed loader”;
- c) Um porta-carregador;
- d) Um a Tonfa com um porta-tonfa;
- e) Um colete à prova de balas, de uso individual, nível All, conforme regulamentação do Ministério do Exército;
- f) Um coldre de saque rápido;
- g) Um rádio HT digital;
- h) Um fone de ouvido para rádio HT digital, de uso individual;
- i) Um a lanterna tática.

23.2 - Os vigilantes desarmados, com carga de 24hs, deverão portar, no mínimo, os seguintes armamentos e equipamentos, a serem fornecidos integralmente pela contratada:

- a) Uma Tonfa;
- b) Um porta-tonfa;
- c) Um colete à prova de balas, de uso individual, nível All, conforme regulamentação do Ministério do Exército, de tamanho adequado do usuário;
- d) Um rádio HT digital;
- e) Um fone de ouvido para rádio HT digital, de uso individual;
- f) Um a lanterna tática.



23.3 - A contratada providenciará a revisão periódica de todas as armas, a cada 06(seis) meses a partir da assinatura do contrato, e em sistema de rodízio, cuja escala deverá ser aprovada pela contratante. Após a manutenção, deverá ser emitido laudo ou declaração, elencando os dispositivos e a numeração de todas as armas verificadas, bem como as eventuais substituições de peças que se fizerem necessárias.

23.4 - A munição será integralmente fornecida pela contratada, que deverá controlar a quantidade entregue para a contratante e informar ao Departamento de Polícia Federal.

23.5 - A quantidade de munição, para cada arma, deverá ser igual a 2 (duas) vezes à capacidade máxima do respectivo armamento.

23.6 - A cada 6 (seis) meses, a contratada deverá substituir as munições manuseadas por munição nova e na embalagem original; já as que permanecerem devidamente acondicionadas na embalagem original deverão ser substituídas a cada 12 (doze) meses.

23.7 - A contratada deverá fornecer cópia autenticada do registro federal de todo o armamento, a qual deverá permanecer em um cofre providenciado pela própria contratada.

23.8 - Fornecer bastão de ronda, bem como, instalar botões e software de gerenciamento, encaminhando, quando solicitado, os relatórios diários. Todos os equipamentos de controle de ronda deverão ser substituídos pela contratada caso não estejam funcionando adequadamente.

24 - QUALIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS

24.1 - Todos os empregados da contratada a serem alocados aos serviços, inclusive os substitutos, deverão ser, necessariamente, maiores de 21 (vinte e um) anos.

24.2 - No início do respectivo Contrato e a cada nova alocação nos postos de trabalho, a contratada deverá apresentar a relação dos profissionais destacados para os postos de trabalho, contendo, no mínimo, os seguintes elementos identificadores: função que exercerá, nome completo, número do documento de identidade, CPF, filiação, endereço, estado civil e, se casado, o nome do cônjuge, filiação, nº da identidade e CPF, bem como prestará quaisquer informações solicitadas quanto aos mesmos.

24.3 - A relação apresentada deverá ser analisada pelo TRE-PR, o qual, sem necessidade de declinação de motivos, poderá recusar a prestação dos serviços por determinado profissional.



24.4 - Na mesma oportunidade, deverão ser enviadas à contratante cópias dos seguintes documentos (todas com carimbo e assinatura do preposto da contratada, atestando que conferem com o documento original):

- a) RG, CPF, título de eleitor, carteira nacional de vigilante, certificado de dispensa de incorporação, ou documento comprobatório de que prestou serviço militar, e comprovante de residência atualizado (até 3 meses);
- b) Folhas da CTPS contendo: Foto do empregado e número da CTPS;
- c) Qualificação civil;
- d) Registro de profissão regulamentada (de acordo com o posto a ser ocupado);
- e) Certificado de conclusão do ensino fundamental (antes denominado 1º grau, atualmente com nove séries);
- f) Certificado de curso de formação de vigilantes concluído há menos de 2 (dois) anos, além do respectivo curso de reciclagem se ultrapassar esse período (devendo em qualquer caso ser anexada comprovação de que a respectiva instituição está autorizada a funcionar pelo Ministério da Justiça);
- g) Certidões negativas do 1º aos 3º ofícios distribuidores de Curitiba;
- h) Certidões negativas de antecedentes criminais da Polícia Federal, da Polícia Civil, da Justiça Militar (Estadual e da União) e da Justiça Eleitoral;
- i) Cronograma de reciclagem da prática de tiro para vigilantes cuja última reciclagem tenha sido feita há mais de 6 (seis) meses, devendo manter o referido cronograma atualizado e informando a contratante sempre que houver substituição de empregados.

24.5 - A contratada deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir de notificação imposta pelo TRE-PR, providenciar as reciclagens previstas no item anterior para os empregados que não atenderem a exigência da contratante.

24.6 - Após o envio à contratante dos documentos anteriormente relacionados, para que o empregado possa ser alocado no respectivo posto de trabalho, a contratada deverá enviar ao TRE-PR as cópias dos seguintes documentos, todas com carimbo e assinatura do preposto da contratada, atestando que conferem com o documento original:

- a) Ficha de registro;
- b) Contrato de trabalho (a título de experiência ou não);
- c) Acordo para compensação de horário de trabalho;
- d) Solicitação de vale transporte (mesmo que opte por não o utilizar);
- e) Atestado de saúde ocupacional (ASO), demonstrando estar o empregado apto para a realização de suas funções no respectivo posto de serviço;
- f) Documento comprobatório de que forneceu ao empregado todos os equipamentos de proteção individual (EPI), quando estes forem necessários à execução dos serviços.



24.7 - Todos os empregados da contratada que forem destacados para a prestação dos serviços nas dependências da contratante deverão atender os seguintes requisitos, de forma que a segurança patrimonial do TRE-PR não seja colocada em risco:

- a) Bom nível mental, capacidade de compreensão e síntese, rapidez de raciocínio, boa memória geral e boa atenção difusa, sem prejuízo da concentrada;
- b) Elevado senso de responsabilidade e de disciplina, integridade, alto grau de discrição, equilíbrio emocional, capacidade de iniciativa;
- c) Capacidade de redação e boa comunicação verbal.

25 - TREINAMENTO E CONDICIONAMENTO FÍSICO

25.1 - A contratada, em relação aos vigilantes alocados nos postos de trabalho da contratante, ficará obrigada a:

- a) Promover a reciclagem periódica na prática de tiro em períodos máximos de 6 (seis) meses, fornecendo para tal a munição necessária;
- b) Promover a reciclagem periódica em técnicas de condicionamento físico e defesa pessoal, em períodos máximos de 6 (seis) meses;
- c) Autorizar a participação de seus empregados em cursos promovidos e custeados pelo TRE-PR relacionados à segurança, tais como: prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros e outros a critério da contratante.

25.2 - A Contratada deverá providenciar a cobertura dos empregados que estiverem participando dos cursos, sem qualquer ônus para a contratante.

25.3 - A contratada deverá comprovar, quando solicitada pelo TRE-PR que determinado empregado alocado nos postos de trabalho tenha realizado exame de saúde física e mental.

26 - CONTROLE DE PONTO

26.1 - A contratada deverá controlar a pontualidade e a assiduidade de seus empregados, devendo exigir destes o registro dos verdadeiros e exatos horários de início e término das jornadas de trabalho e dos intervalos intrajornadas.

26.2 - Para o atendimento a essa condição, poderá ser utilizado relógio-ponto próprio da contratada, ou outro método eletrônico, a quem caberá providenciar a instalação e manutenção, cabendo ao TRE-PR apenas ceder o espaço físico e fornecer um ponto de energia elétrica.

26.3 - Somente na impossibilidade de controle por relógio-ponto, ou outro controle eletrônico, a fiscalização poderá admitir registros manuais, como folha-ponto e livro-ponto.



27 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS

27.1 - A verificação da qualidade da prestação do serviço será realizada com base no **Instrumento de Medição de Resultado (IMR)**. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços. (**Anexo 1**)

27.2 - O Contratante irá monitorar constantemente os serviços, visando evitar a perda no nível de qualidade, podendo, inclusive, intervir para corrigir ou aplicar sanções contratuais e legais quando verificar desconformidade contínua na prestação do serviço.

28 - GARANTIA

28.1 - Deverá ser exigida prestação de garantia nas condições e percentuais contidos no Art. 56 da Lei 8.666/93.

29 - SUSTENTABILIDADE

29.1. A contratada deverá cooperar para com o desenvolvimento da política ambiental da contratante relacionada às boas práticas ambientais na execução do objeto do contrato. Para tanto, deverão ser observadas as seguintes disposições:

- 1) Receber, da contratante, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente.
- 2) Capacitar seu pessoal quanto ao uso da água, adotando medidas para evitar o desperdício de água.
- 3) Comunicar à contratante sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados, como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas.
- 4) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia elétrica.
- 5) Fazer a separação de pilhas e baterias para que sejam encaminhados adequadamente para reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.
- 6) Colaborar e participar de forma efetiva no Programa de Coleta Seletiva de Resíduos, promovendo a separação de resíduos em recipientes para coleta seletiva nas cores disponibilizada pela contratante.



30 - IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

30.1 - Os riscos serão monitorados pela SESEG / CSTA / SECGS / SECONF / CLC, Pregoeiro e Assessoria Jurídica, no que couber

R1 - FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA SEÇÃO GESTORA.

Probabilidade da ocorrência: **Muito Alta**

Impacto da ocorrência: **Alto**

Ações convenientes:

- a) Solicitar a disponibilização de recurso complementar, caso a Seção de Segurança Institucional não possua reserva orçamentária suficiente para execução contratual.
- b) Realizará o processo licitatório quando obtiver pareceres gerais e favoráveis que garantam a previsão orçamentária.
- c) Reduzir custos em outras áreas para que os serviços continuados possam ser mantidos.

Estratégia para o risco: **EVITAR.** Para 2019 haverá orçamento disponível, porém para 2020 talvez não se consiga manter os serviços.

R2 - NÃO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Probabilidade da ocorrência: **Muito baixa.**

Impacto da ocorrência: **Alto**

Ações convenientes:

- a) Conscientizar a administração de que o serviço é imprescindível, que já existe no Tribunal, e que consta na previsão orçamentária.

Estratégia para o risco: **EVITAR**



R3 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESERTO OU FRACASSADO.

Probabilidade da ocorrência: **Média**

Impacto da ocorrência: **Alto**

Ações convenientes:

- a) Revisar as exigências do edital, mesmo considerando tratar-se de serviço com objeto bem cognoscível no mercado e que há uma grande quantidade de empresas com capacidade de atender às necessidades do Tribunal.
- b) Promover pesquisas adequadas no mercado e buscar definição clara do objeto, verificando previamente o interesse e participação das Empresas do ramo.
- c) Fixar prazo de observância do objeto compatível com a complexidade da demanda, privilegiando interesse das empresas do ramo.
- d) Realizar o certame em data favorável à participação das empresas do ramo, ou seja, preferencialmente, a licitação deve ser realizada com relativa antecedência, dando condições hábeis para as empresas avaliarem o projeto básico e os custos envolvidos.
- e) Contatar as empresas do ramo, sempre que possível, comunicando-as, individualmente, quanto à realização do certame.
- f) Repetir o certame, em se concretizando o risco, sendo, preliminarmente, enviado o processo à área gestora e à área de contratação para nova avaliação e contato com empresas do ramo, verificando-se necessidade de alterações do projeto básico e complementações dos estudos preliminares.

Estratégia para o risco: PREVENIR

R4 - IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

Probabilidade da ocorrência: **Alta**

Impacto da ocorrência: **Alto**

Ações convenientes:

- a) Atentar para as exigências do edital, mesmo considerando tratar-se de serviço com objeto bem cognoscível no mercado e que há uma grande quantidade de empresas com capacidade de atender às necessidades do Tribunal.
- b) Realizar, nos estudos técnicos, pesquisa relativa às convenções e legislação que rege a matéria, bem como evitar restrição à competitividade.
- c) Verificar se existe razão nos fundamentos apresentados pela empresa, em caso de impugnação do edital, e, se for o caso, sugerir a suspensão temporária do certame para reavaliação.

Estratégia para o risco: PREVENIR



R5 - ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA QUE APRESENTOU PREÇO INEXEQUÍVEL

Probabilidade da ocorrência: **Muito Baixa**

Impacto da ocorrência: **Alto**

Ações convenientes

- a) Estabelecer critérios adequados para as pesquisas de mercado, definindo-se os responsáveis para esse levantamento, os quais deverão participar do planejamento da contratação / estudos técnicos preliminares.
- b) Estabelecer normativo para o levantamento do mercado.
- c) Promover pesquisas adequadas no mercado, auxiliando na definição clara do objeto.
- d) Adotar critérios legais para verificar os preços finais a serem apresentados, submetendo à análise da Comissão de Licitação, ou à equipe de Pregão, e à Assessoria Jurídica.
- e) Desclassificar a proposta com preço inexequível conforme métodos disponíveis.

Estratégia para o risco: EVITAR

R6 - EMPRESA VENCEDORA SEM ESTRUTURA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE FORMA ADEQUADA OU EQUIPE DE PROFISSIONAIS SEM QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Probabilidade da ocorrência: **Alta**

Impacto da ocorrência: **Muito alto**

Ações convenientes

- a) Realizar o Estudo Preliminar de modo aprofundado, submetendo-o à análise a fim de se certificar de que nenhum item contribuirá para dificultar a prestação do serviço pela Empresa ou que há falta de item importante à contratação de qualidade.
- b) Estabelecer critérios possíveis, nos termos da Lei 8666/93 c/c IN 5/2017 do MPDG e entendimentos do TCU, para privilegiar a participação de empresas sólidas, que prestem serviços de qualidade e dentro dos prazos determinados pela Administração.
- c) Exigir atestados de capacitação técnica compatíveis com a complexidade do objeto.
- d) Exigir a qualificação econômico-financeira.
- e) Verificar se as empresas que apresentam os menores preços terão condições de participar da licitação e, em especial, verificar se as ME e/ou EPPs terão condições de apresentar melhores propostas. Quando se concluir que somente empresas maiores terão propostas mais vantajosas, o próprio TCU autoriza que se faça constar nos editais que a licitação não se destina a ME ou EPPs.
- f) Exigir profissionais qualificados, cuja comprovação se dará no início da contratação.
- g) Criar um Instrumento de Medição de Resultados capaz de evitar desencorajar empresas sem condições de executar corretamente o contrato.
- h) Propor instauração de Processo Administrativo e encaminhar à autoridade superior para a instauração, a fim de aplicar as sanções previstas na legislação.



Estratégia para o risco: EVITAR

R7 - EMPRESA CONTRATADA SE RECUSA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Probabilidade da ocorrência: **Média**

Impacto da ocorrência: **Alto**

Ações convenientes

- a) Acompanhar, rigorosamente a execução do contrato pelos fiscais e caso ocorra alguma recusa em prestar os serviços, providenciar a abertura de Processo Administrativo para aplicação de penalidade, desde que não estejam enquadrados nos incisos do § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) Realiza reunião inicial com a contratada, detalhando suas responsabilidades e consequências relativas ao descumprimento.
- c) Exigir relatórios dos serviços prestados.
- d) Adotar o Instrumento de Medição de Resultado (IN 05).
- e) Definir, claramente, as sanções a serem aplicadas em virtude de inexecuções injustificadas.

Estratégia para o risco: EVITAR

R8 - FALTA DE QUALIDADE DO SERVIÇO

Probabilidade da ocorrência: **Média**

Impacto da ocorrência: **Alto**

Ações convenientes

- a) Adotar o Instrumento de Medição de Resultados, de forma a desencorajar a contrata da execução sem a qualidade exigida.
- b) Verificação efetiva dos fiscais do contrato;
- c) Sancionar a contratada em casos de descumprimento contratual.

Estratégia para o risco: EVITAR



R9 - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS OU PREVIDENCIÁRIAS

Probabilidade da ocorrência: **Média**

Impacto da ocorrência: **Alto**

Ações convenientes:

- a) Prever em contrato garantia do tipo caução.
- b) Propor a instauração de Processo Administrativo para aplicação de penalidade.
- c) Propor à administração a possibilidade de reter os pagamentos à empresa para a liquidação das obrigações diretamente aos funcionários.

Estratégia para o risco: **EVITAR**

SEÇÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

R10 – IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPESTIVA PARA A USINA (TÉRMINO DO CONTRATO EMERGENCIAL DIA 06/06/2019)

Probabilidade da ocorrência: **Muito alta**

Impacto da ocorrência: **Muito Alto**

Ações convenientes:

- a) Monitorar a continuidade de contratação emergencial.

Estratégia para o risco: **EVITAR**



31 - MAPEAMENTO DOS RISCOS:



ESCALA DE PROBABILIDADES

MAGNITUDE	DESCRÍÇÃO	PESO
Muito Baixa	Evento improvável de ocorrer. Excepcionalmente poderá ocorrer, mas não há elementos ou informações que indiquem essa possibilidade	1
Baixa	Evento raro de ocorrer. O evento poderá ocorrer de forma inesperada, havendo poucos elementos ou informações que indiquem essa possibilidade	2
Média	Evento possível de ocorrer. Há elementos ou informações que indiquem essa possibilidade	3
Alta	Evento provável de ocorrer. É esperado que o evento ocorra, pois os elementos ou informações disponíveis que indicam de forma consistente essa possibilidade	4
Muito alta	Evento praticamente certo de ocorrer pois os elementos ou informações indicam claramente essa possibilidade	5

ESCALA DE IMPACTOS

MAGNITUDE	DESCRÍÇÃO	PESO
Muito Baixa	Evento de impacto desprezível	1
Baixa	Evento de consequências desprezíveis	2
Média	Evento dispara sinal de alerta na administração. Provoca pequeno transtorno	3
Alta	Evento traz consequências relevantes à administração	4
Muito alta	Evento coloca em risco a situação da administração	5



Segundo o PMBOK, existem quatro estratégias para os riscos negativos:

ESTRATÉGIA	OBJETIVO
EVITAR (Ou prevenir)	Eliminar a causa raiz do risco, implementando ações para levar a probabilidade do risco a zero.
TRANSFERIR	Confere à outra parte a responsabilidade por seu gerenciamento. As transferências podem ser através de seguros, cláusulas contratuais, limites de responsabilidades, garantias etc. A transferência de um risco não o elimina nem diminui a probabilidade de sua ocorrência, apenas discute quem ficará com o ônus. É o caso de contratos com cláusula de desempenho. Neste caso, parte do risco será passado para a contratada, o que pode mudar, para melhor, a atitude do contratado em relação a esses riscos.
MITIGAR	Procura reduzir a probabilidade de ocorrência ou o impacto de um risco a um nível abaixo do limite aceitável.
ACEITAR	Nos casos em que a probabilidade de ocorrência e o impacto são baixos, ou ainda nada se pode fazer, podemos simplesmente aceitar os riscos. A aceitação do risco pode ser do tipo ativa ou passiva. A passiva não exige nenhuma providência, já a ativa não inclui plano de prevenção, mas um plano de contingência caso o risco ocorra. Na prática não se mexe na probabilidade, mas no impacto que o risco pode causar.

32 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

32.1 - Entendemos que se trata de contratação viável técnica e economicamente, especialmente por ser o objeto imprescindível para a consecução dos objetivos institucionais do TRE-PR.

32.2 - Assim, considerando os pressupostos que fundamentam a demanda e que também norteiam a política de sustentabilidade deste Tribunal, solicita-se análise da viabilidade desta contratação e sequência dos trâmites com a elaboração do **Termo de Referência**.